



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.691, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991

Dá denominação a Conjunto Habitacional
do Bairro São Miguel.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica denominado "VICENTE CAMILO PINTO", o
Conjunto Habitacional do Bairro de São Miguel - CDHU.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 de novembro do -
ano de 1.991.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

= SUPLEMENTAÇÃO POR CÂMARA =
=====

2 - EXECUTIVO
2 - 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
03.07 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS
VALOR: Cr\$ 5.000.000,00

= ANULAÇÃO =
=====

1 - LEGISLATIVO
1 - 1 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
01.01.001 - AÇÃO LEGISLATIVA
3111 - PESSOAL CIVIL
VALOR: Cr\$ 5.000.000,00